



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019
DISPENSA Nº 064/2019

Via os Jurídicos
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03
(TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS
NOSSA PRATA, UBS PARATIBE E UBS JURANDIR
FREIRE I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE,
POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A DINIZ
CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, NOS
TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da **Portaria nº 3.759/2020**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.452/0001-86, com sede na Rua Bomba do Hemetério, Nº 363 - casa A - Bomba do Hemetério, Recife/PE, CEP: 52.111-070, representada por seus sócios, Sra. **Patrícia Almeida Matos Diniz**, brasileira, casada, engenheira, portador da Cédula de Identidade nº 4.495.484 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.383.154-53, residente e domiciliada na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115 e **Sr. Nivaldo Carlos Diniz**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 231.236 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.372.384-87, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao contrato de contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, referente a execução das obras remanescentes de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1178/2020 – SAF/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 004/2020**, referente a **execução das obras remanescentes de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **2ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando que foram detectados pela equipe de engenharia alguns itens que não foram contemplados inicialmente no contrato que são fundamentais para execução da obra tais como automação do sistema de abastecimento de água e adequação do projeto de instalações elétricas, assim como serviços que excederam ao quantitativo inicial previsto; considerando que a planilha foi readequada levando-se em consideração a RDC nº 50/2012, que preconiza os itens obrigatórios de infraestrutura para estabelecimento de saúde e considerando estudos científicos que comprovam a eficácia da influência da paisagem como fins terapêuticos, adotou-se a implantação do paisagismo nos referidos estabelecimentos de saúde, deixando-os também humanizados.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS NOSSA PRATA, UBS PARATIBE E UBS JURANDIR FREIRE I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

2ª Readequação

- Valor do Contrato: R\$ 963.651,33 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 82.854,12 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 85.617,27 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
- Serviços Extras: R\$ 3.548,45 (três mil trezentos quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
- Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 1.124.042,58 (um milhão, cento e vinte e quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
- Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R\$ 1.130.354,17 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo resultou em reflexo financeiro, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de **R\$ 1.124.042,58 (um milhão, cento e vinte e quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 1.130.354,17 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

3.2 O Valor Global do Contrato nº 004/2020, após a 2ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará **R\$ 1.124.042,58 (um milhão, cento e vinte e quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 1.130.354,17 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, totalizando um acréscimo de **R\$ 6.311,60 (seis mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde do Paulista
Fundo Municipal de Saúde

Nota de Empenho nº 2020-1491

Atividade: 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura da atenção básica

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Saúde.

Valor empenhado: R\$ 6.311,60 (seis mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 6.311,60 (seis mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1178/2020 – SAF/GAB**, que solicita o **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 004/2020**, firmado com a sua respectiva justificativa, pela Superintendência de Atenção à Saúde, através da **CI nº 159/2020 SPG/SMS**, devidamente emitido pela





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho mantém-se, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretária de Saúde do Município do Paulista, Sr^a. **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 004/2020**, de 09 de janeiro de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 11 de dezembro de 2020




Fabiana Damo de Bernart
Secretária de Saúde
Contratante



Diniz Consultoria & Construções LTDA
Contratada

Testemunhas:



1.CPF/MF: 050-762-494-70



2.CPF/MF: 023241364-90





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019

DISPENSA Nº 064/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 450/2019, datada de 23 de abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 02.320.452/0001-86

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 004/2020, referente a execução das obras remanescentes de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 2ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Primeira.

Nota de Empenho nº 2020-1491

Atividade: 3501 – Expansão e aprimoramento da infraestrutura da atenção básica / Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações / Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Saúde.

Valor empenhado: R\$ 6.311,60 (seis mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)

ASSINATURA: 07/07/2020.

Paulista/PE, 11 de dezembro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART

Secretária de Saúde

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03/02/2021 . **D.O.U:** ___/___/___ . **D.O.E.PE (CEPE):** ___/___/___ .

5185D2C7





NE-Nota de Empenho Nº 1491

Data: 14/12/2020 Anexo: 0 Valor: 6.311,60

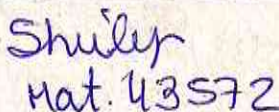
Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unid. Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unid. Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 Nº da Ficha: 336 Modalidade: 1-Estimativo
 Proj/Ativ/Op. Esp: 3501 EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elem. Despesa 4490.51 Obras e Instalações
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
 Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO
 Meta: 6-Outras


Mod. da Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
0-Sem Licitação			
Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final	

Favorec.: 34745 DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA
 CPF/CNPJ: 02.320.452/0001-86 Insc. Mun: 416144-0 Insc. Estadual: 38632128
 Ident.:
 Endereço: RUA BOMBA DO HEMETÉRIO, 363A
 Bairro: BOMBA DO HEMETERIO Cidade: RECIFE
 CEP: 52.111-070 Fone: 8134992040 Fax:
 Cód. Banco: 004 Agência: 0044-2 C/C: 18026-9

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
273	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE: UBS PARATIBE, UBS NOSSA PRATA, UBS JURANDIR FREIRE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONTRATO 04/2020, PROCESSO 190/2019, DISPENSA 64/2019. VALOR P/2ª READEQUAÇÃO CONF. CI 159/2020 SPG/DOPC.: VALOR CONT.1ª READEQUAÇÃO: R\$ 1.124.042,58 SERVIÇOS EXCEDENTES: R\$ 85.617,27 SERVIÇOS EXTRAS: R\$ 3.548,45 SERVIÇOS SUPRIMIDOS: R\$ -82.854,12 EXTRAS + EXCEDENTES - SUPRIMIDO: R\$ 6.311,60 VALOR FINAL: 1.130.354,17	UNID	1	6.311,60	6.311,60

SubAções	
Saldo Ant. Orç. 60.203,19	Valor Empenhado 6.311,60
Saldo Atual 53.891,59	


 Shelly Silva Xavier
 Agente Orçamentário


 Maria Clara Rodrigues de Freitas
 Secretária Executiva de Saúde
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PAULISTA

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento